



## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA - 0076**

**[ A partir de 3001 processos ]**

Entre os dias 04 e 06 do mês de dezembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2017, divulgado em 26/09/2017 no DEJT (Edição 2321/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 50). Presentes o Juiz Substituto Auxiliar Fixo **EDUARDO SOUZA BRAGA** e o Juiz Substituto **ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA**. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Equipe de Correição:** Jacqueline Aparecida Campos Lopes e Norton Luiz Bechtlufft  
**Jurisdição Atendida:** CRISTAIS PAULISTA, FRANCA, PATROCINIO PAULISTA, RESTINGA, RIFAINA, SAO JOSE DA BELA VISTA, RIBEIRAO CORRENTE, PEDREGULHO, ITIRAPUA  
**Lei de Criação:** 8.432/92  
**Data de Instalação:** 21/11/1992  
**Data de Instalação do PJE:** 18/12/2013  
**Data da Última Correição:** 25/10/2016  
**Acervo Físico/Acervo Total:** 7 %  
**Acervo PJe/Acervo Total:** 93 %



**1 - TITULARIDADE:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>TITULAR DESDE</b>
ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	16/05/2011

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
04/04/2016 a 18/10/2016	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
19/10/2016 a 06/11/2016	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
07/11/2016 a 08/11/2016	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
09/11/2016 a 21/11/2016	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
22/11/2016 a 28/11/2016	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
29/11/2016 a 18/06/2017	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
02/01/2017 a 31/01/2017	FERIAS
19/06/2017 a 18/07/2017	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
19/07/2017 a 20/08/2017	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
01/08/2017 a 30/08/2017	FERIAS
21/08/2017 a 12/09/2017	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO
13/09/2017 a 22/11/2017	AFASTAMENTO-CURSO DE APERFEICOAMENTO E ESTUDO



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 22/11/2017]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ADELIA WEBER LEONE ALMEIDA FARIA	04/09/2017 a 05/09/2017
ADELIA WEBER LEONE ALMEIDA FARIA	06/09/2017 a 10/09/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	19/10/2016 a 06/11/2016
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	09/11/2016 a 21/11/2016
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	29/11/2016 a 18/06/2017
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	19/07/2017 a 20/08/2017
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	20/09/2017 a 22/11/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
EDUARDO SOUZA BRAGA	07/01/2016 a 19/12/2016
EDUARDO SOUZA BRAGA	07/01/2017 a 22/11/2017

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
18/11/2016 a 17/12/2016	FERIAS
19/12/2016 a 19/12/2016	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
17/05/2017 a 15/06/2017	FERIAS
20/10/2017 a 18/11/2017	FERIAS

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
EVERTON VINICIUS DA SILVA	20/10/2017 a 23/10/2017
EVERTON VINICIUS DA SILVA	28/10/2017 a 16/11/2017

**Afastamentos: Não houve**



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 22/11/2017]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	22/11/2016 a 28/11/2016
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	03/12/2016 a 19/12/2016
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	20/05/2017 a 15/06/2017
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	16/06/2017 a 18/06/2017

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>
26/11/2016 a 26/11/2016	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO
03/06/2017 a 03/06/2017	DIA TRAB PLANTAO JUDICIARIO

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
MOUZART LUIS SILVA BRENES	23/10/2017 a 23/10/2017
MOUZART LUIS SILVA BRENES	24/10/2017 a 27/10/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	16/11/2017 a 17/11/2017
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	18/11/2017 a 19/11/2017

**Afastamentos: Não houve**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
PAULA RODRIGUES DE ARAUJO LENZA	16/06/2017 a 18/06/2017
PAULA RODRIGUES DE ARAUJO LENZA	19/06/2017 a 18/07/2017
PAULA RODRIGUES DE ARAUJO LENZA	21/08/2017 a 12/09/2017

**Afastamentos: Não houve**



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.1 - Lotação [31/10/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)*

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO COMISSIONADA</b>	<b>EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO</b>
ALINE LIMONTI DE SOUZA	TJA	-	26/11/2014
ANTONIO GONCALVES NETO	AJA	FC-02 ASSISTENTE	21/11/1992
CAMILA MORE MIGUEL MARTINS	TJA	FC-02 ASSISTENTE	07/01/2011
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SOUSA	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	02/05/2006
JOSE DONIZETI VAZ FERREIRA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	30/07/2003
JULIO CESAR SPERETA	AJJ	-	31/07/2013
LEILA CARLA LIMA TAVEIRA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	07/05/2012
LUCIANO TOME DA SILVA	TJA	-	08/06/2012
MARIA HELENA CRUZ LOPES	TJA	FC-04 CALCULISTA	23/04/2001
MARINA SACHSIDA VILELA CARNEIRO	TJA	-	02/02/2015
RICARDO OLIVEIRA LUCA	TJA	-	04/07/2005
RITA CELIA TOTOLI DUARTE RODRIGUES	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	04/08/2005
RODRIGO RODRIGUES MENDONCA	REQ	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	16/05/2011
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>12</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>1</b>



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.2 - Ausências, exceto férias [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

<b>MOTIVO</b>	<b>DIAS</b>
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	10
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	68
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
LICENÇA PATERNIDADE	5
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	2
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	6
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE	15
<b>TOTAL</b>	<b>117</b>



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.3 - Estagiários [31/10/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)*

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
GUILHERME BASTAZINI BORDON	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017
ISABELLA ANDRADE OSORIO DE OLIVEIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2017



### **3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

#### **3.4 - Ações de capacitação [10/2016 a 10/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)*

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
ADRIEL PONTES DE OLIVEIRA	15
EDUARDO SOUZA BRAGA	46
ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA	50
GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA	30

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SOUSA	20
LEILA CARLA LIMA TAVEIRA	15
RICARDO OLIVEIRA LUCA	107



**4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	2.023	2.304	1.973
	Aguardando encerramento da instrução	690	1.101	917
	Aguardando prolação de sentença	292	227	161
	Aguardando cumprimento de acordo	361	416	216
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.698	2.018	1.978
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>5.064</b>	<b>6.064</b>	<b>5.244</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	424	665	652
	Liquidados pendentes de finalização na fase	312	313	268
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>736</b>	<b>978</b>	<b>920</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	962	1.522	971
	Encerrados pendentes de finalização na fase	134	102	146
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>1.096</b>	<b>1.632</b>	<b>1.121</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	93	14	62
	<b>TOTAL</b>	<b>6.989</b>	<b>8.689</b>	<b>7.346</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	153	155	5
Exceções de Incompetência	19	12	2
Antecipações de Tutela	518	481	3
Impugnações à Sentença de Liquidação	79	66	21
Embargos à Execução	78	90	20
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	1
Exceções de Pré-Executividade	12	14	0
<b>TOTAIS</b>	<b>860</b>	<b>818</b>	<b>52</b>



**6 - RECURSOS [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	2.033	2.012	42
Recurso Adesivo	99	93	6
Agravo de petição	101	99	4
Agravo de Instrumento	12	13	1
<b>TOTAIS</b>	<b>2.245</b>	<b>2.217</b>	<b>53</b>



**7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

**7.1 - Conhecimento:**

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP</b>	<b>DIAS FRM</b>
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	788	298	296	314
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	3.552	226	407	283
<b>Total / Média</b>	<b>4.340</b>	<b>239</b>	<b>380</b>	<b>289</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	724	298	305	314
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	3.420	236	419	285
<b>Total / Média</b>	<b>4.144</b>	<b>247</b>	<b>392</b>	<b>291</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	300	35	31	19
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	2.135	43	42	25
<b>Total / Média</b>	<b>2.435</b>	<b>42</b>	<b>40</b>	<b>24</b>

**7.2 - Fase de liquidação:**

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP</b>	<b>DIAS FRM</b>
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	179	156	227	124
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	1.037	126	247	142
<b>Total / Média</b>	<b>1.216</b>	<b>130</b>	<b>243</b>	<b>139</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

**7.3 - Fase de execução:**

	<b>QTDE</b>	<b>DIAS</b>	<b>DIAS GRP</b>	<b>DIAS FRM</b>
Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.687	3.341	1.986	3.172
Do início ao encerramento da execução - ente público	55	457	995	514
<b>Total / Média</b>	<b>1.742</b>	<b>3.250</b>	<b>1.926</b>	<b>3.062</b>

\*Do início até a extinção da execução

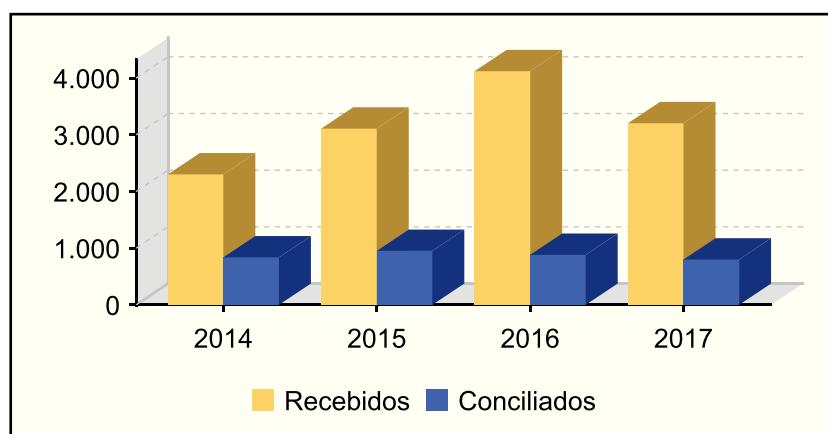


## **8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:**

(fonte: e-Gestão)

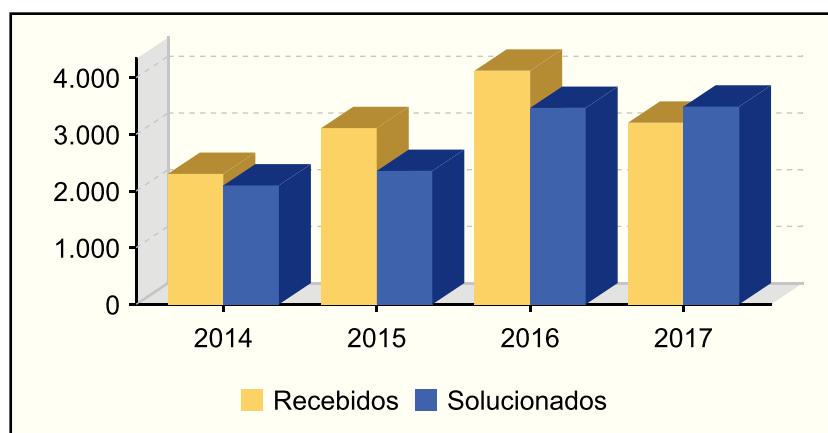
### **8.1 - Índice de conciliações [até 10/2017]:**

<b>ANO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCILIADOS</b>	<b>%</b>
2014	2.302	838	36,40
2015	3.110	952	30,61
2016	4.123	883	21,42
2017	3.205	800	24,96



### **8.2 - Índice de soluções [até 10/2017]:**

<b>ANO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>SOLUCIONADOS</b>	<b>%</b>
2014	2.302	2.098	91,14
2015	3.110	2.354	75,69
2016	4.123	3.466	84,07
2017	3.205	3.489	108,86



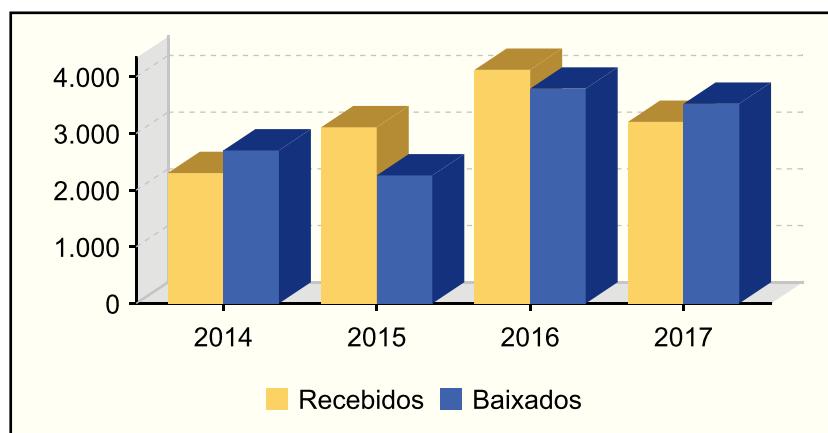


## **8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:**

(fonte: e-Gestão)

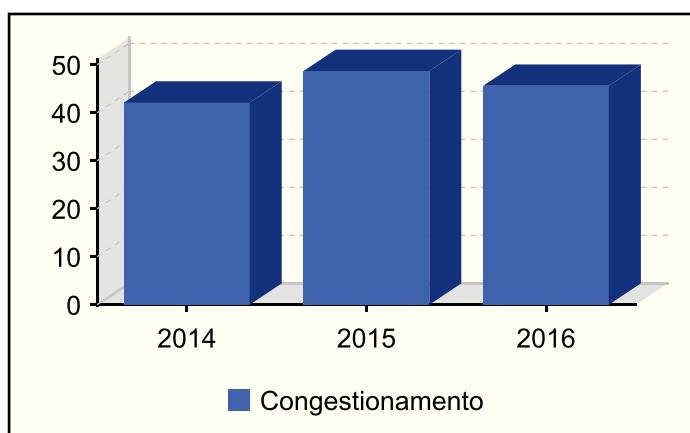
### **8.3 - Índice de baixas [até 10/2017]:**

<b>ANO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>%</b>
2014	2.302	2.701	117,33
2015	3.110	2.260	72,67
2016	4.123	3.791	91,95
2017	3.205	3.524	109,95



### **8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:**

<b>ANO</b>	<b>ACERVO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>SOLUCIONADOS</b>	<b>%</b>
2014	1.323	2.302	2.098	42,12
2015	1.479	3.110	2.354	48,70
2016	2.251	4.123	3.466	45,62



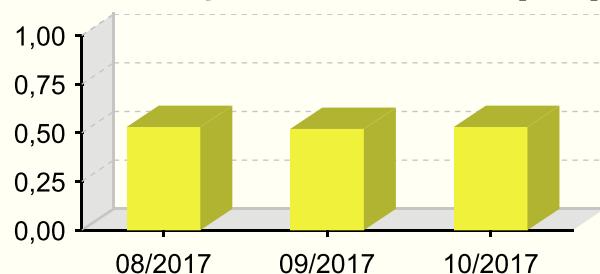


## **9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:**

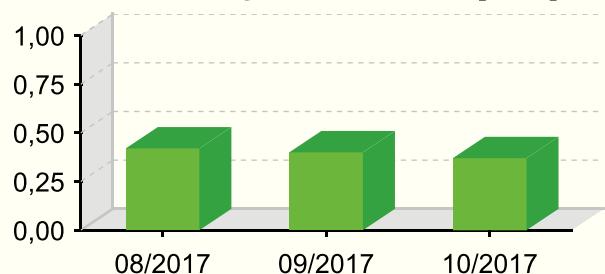
(fonte: e-SInCor MGD)

<b>DATA MGD</b>	<b>TCC</b>	<b>TCE</b>	<b>IP</b>	<b>IG</b>
08/2017	0,53	0,42	0,46	0,32
09/2017	0,52	0,40	0,46	0,33
10/2017	0,53	0,37	0,44	0,31

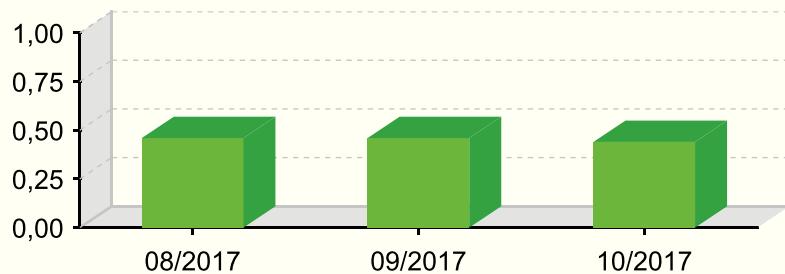
**Taxa de Cong. no Conhecimento [TCC]**



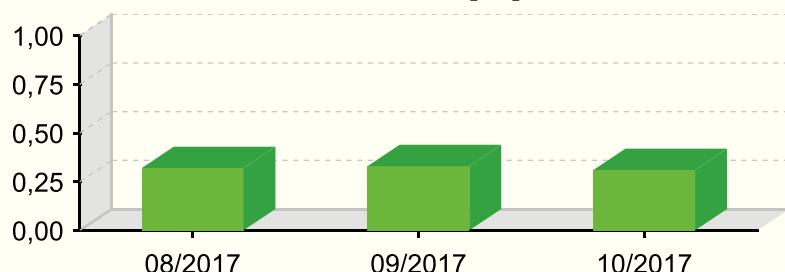
**Taxa de Cong. na Execução [TCE]**



**Índice de Produtividade [IP]**



**Índice Geral [IG]**





**10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:**

(fonte: *e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados*)

<b>Processos - Informações Individuais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	901	75,1	38,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	2.033	169,4	87,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.934	244,5	126,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	972	81,0	41,8
Incidentes Processuais Resolvidos	767	63,9	33,0
Dias-Juiz	698	58,2	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

<b>Processos - Informações do Grupo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14.639	93,8	46,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	22.077	141,5	70,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	36.716	235,4	116,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	6.342	40,7	20,1
Incidentes Processuais Resolvidos	14.080	90,3	44,7
Dias-Juiz	9.457	60,6	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

<b>Processos - Informações do TRT15</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.566	71,1	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.856	87,6	55,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	291.422	158,7	99,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.668	27,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	113.803	62,0	39,0
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

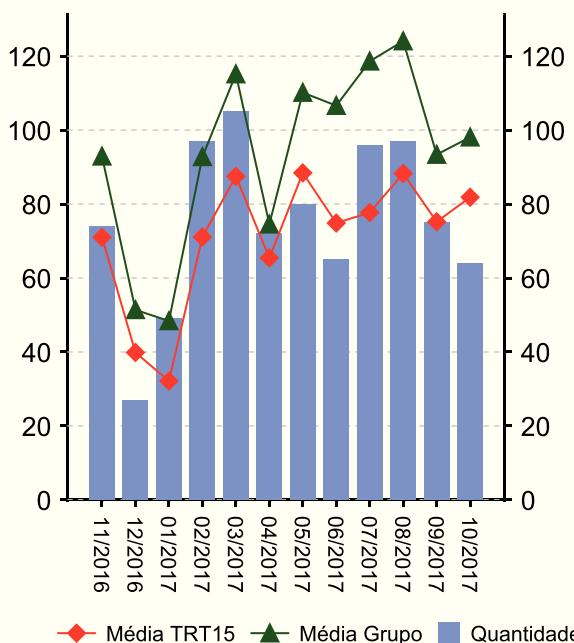


## 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

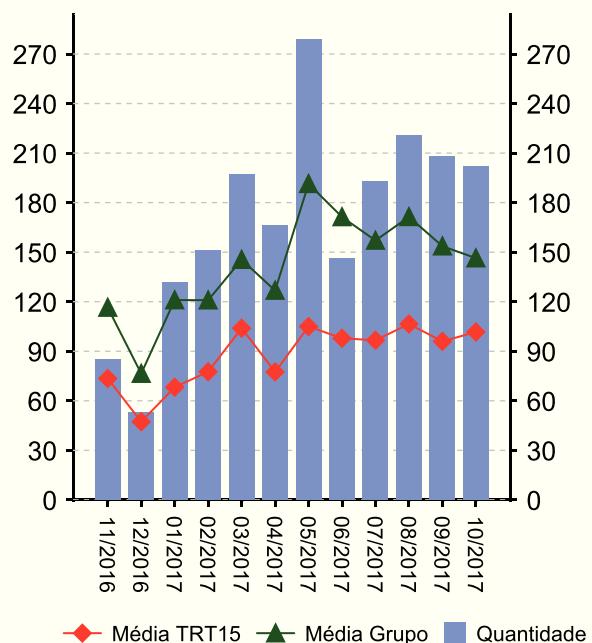
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Processos

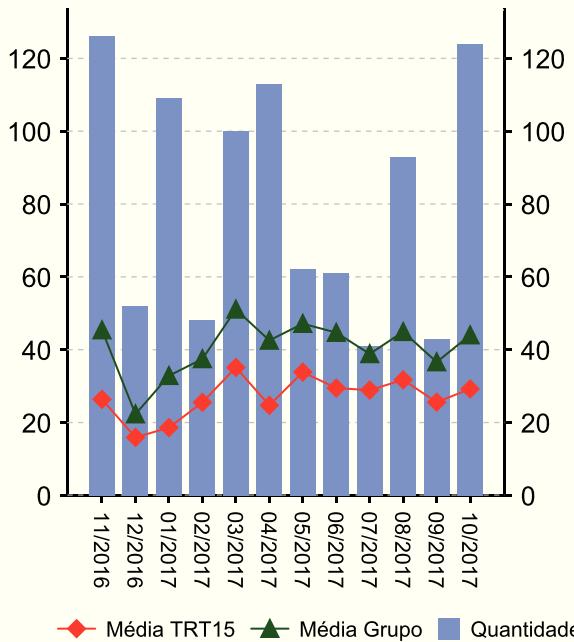
Processos Solucionados - com exame de mérito (conciliações)



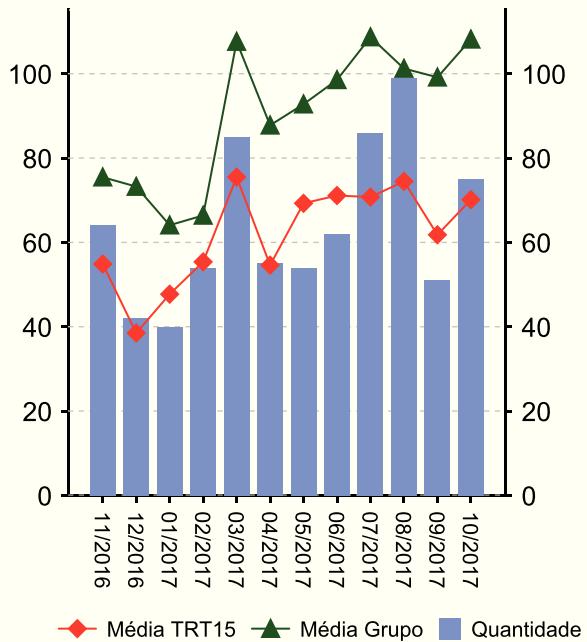
Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





**10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS**

**[11/2016 a 10/2017]:**

(fonte: *e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados*)

<b>Informações Individuais</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.211	100,9	52,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.204	100,3	51,7
Sessões de audiência realizadas - una	251	20,9	10,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	302	25,2	13,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	97	8,1	4,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.455	121,3	62,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	399	33,3	17,1
Dias-Juiz	698	58,2	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

<b>Informações do Grupo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Dias-Juiz	9.457	60,6	---

<b>Informações do TRT15</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Média Mensal</b>	
		<b>Total</b>	<b>RARIA*</b>
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

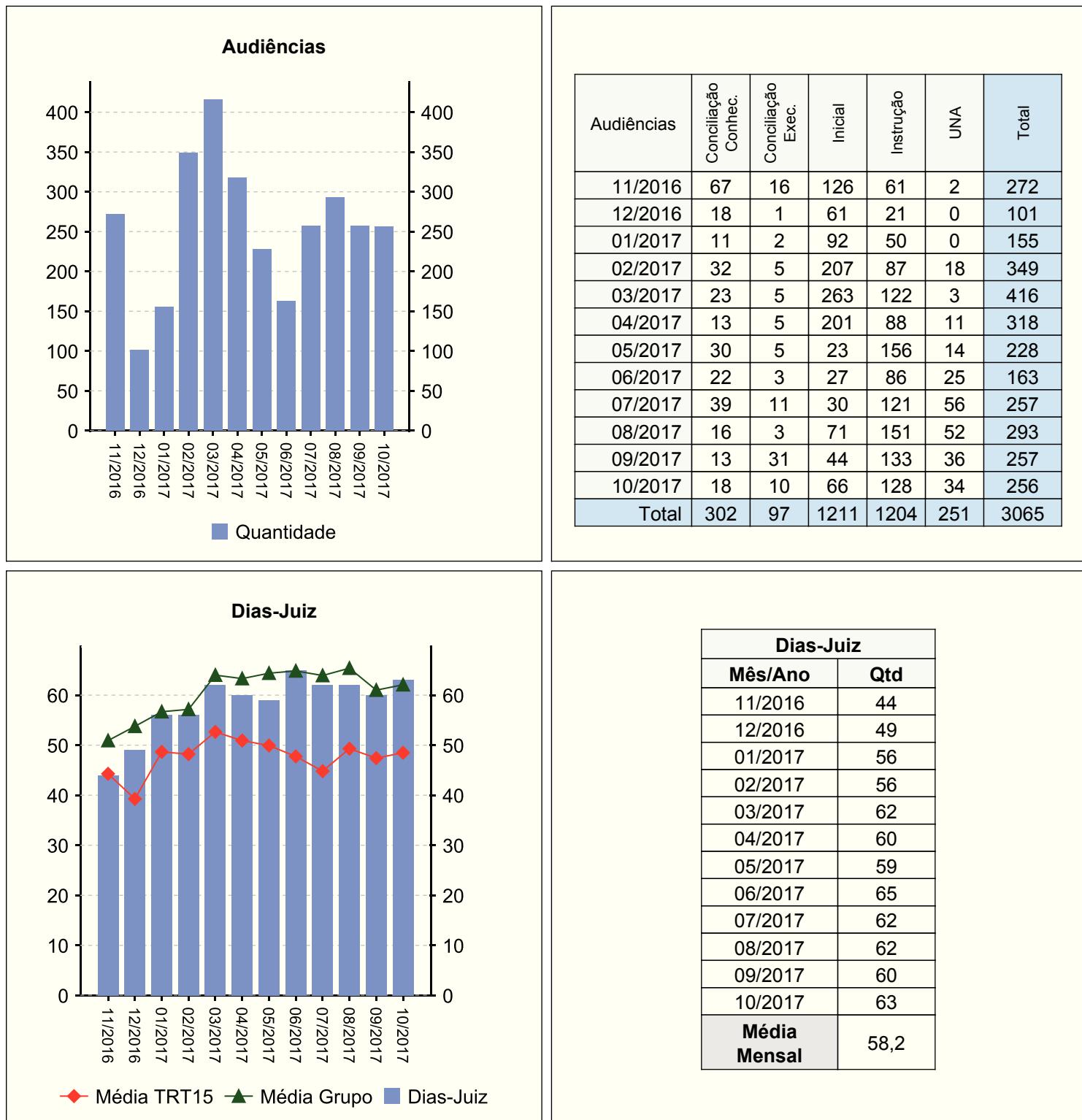


## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências





## 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
4123	3466	657	344	289	84 % <span style="color: red;">■</span>

■ Cumprida  
■ Quase cumprida  
■ Não cumprida

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2302	2072	2286	0	289	64	22 % <span style="color: green;">■</span>	100 % <span style="color: green;">■</span>

■ Cumprida  
■ Quase cumprida  
■ Não cumprida

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
583	1785	0	49	149	100 % <span style="color: green;">■</span>

■ Cumprida  
■ Quase cumprida  
■ Não cumprida



**11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:**

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

**Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

Processos pendentes em 31/12/2013	Processos解决ados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
10	9	1	1	90 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

**Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento**

Reducir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
210	194	206	100 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida



**12 - ARRECADAÇÃO [10/2016 a 10/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 81.228,90	R\$ 100.796,11	R\$ 0,00	R\$ 2.004.334,80



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 10/2017]:**

(fonte: *e-Gestão*)

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2013	3
2014	11
2015	112
2016	793
2017	2086



## **14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:**

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
3698	12	1	13	0

*Fonte: Portaria GP nº 39/2017*

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 13 servidores está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

## **15 – ACERVO DA UNIDADE:**

### **15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:**

*(fonte: informação da Unidade em 23/11/2017)*

<b>PJe</b>		<b>SAP</b>	
Data de corte:	23/10/2017	Data de corte:	23/10/2017
Saldo:	1226	Saldo:	59
Data do mais antigo:	18/5/2017	Data do mais antigo:	28/7/2017
<b>Total:</b>		<b>1.285</b>	

### **15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de



resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,31.

Esse resultado reflete a variação positiva nos últimos meses da TCE – Taxa de Congestionamento na Execução, que passou de 0,52 em 03/2017 para 0,37 em 10/2017. Esse valor se situa abaixo da média do grupo (0,59) e da Média do TRT (0,57).

Já a Taxa de Congestionamento no Conhecimento (0,53), o Acervo (0,58) e o Prazo médio do início ao encerramento da Liquidação (0,34) mantiveram-se estáveis, para o mesmo período, demonstrando o empenho dos gestores na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

Por outro lado, como registrado no item anterior, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação inferior à metade da média trienal de processos recebidos, não sendo necessária elaboração e o envio de plano de ação neste momento para acompanhamento pela Secretaria.

## **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, regista-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011410-86.2017.5.15.0076, 0013059-57.2015.5.15.0076, 0010298-87.2014.5.15.0076 e 0011181-97.2015.5.15.0076.

**16.2** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010405-97.2015.5.15.0076 e 0010072-14.2016.5.15.0076;

**16.3** – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, e adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.4** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 27/11/2017, verificou-se a existência de 1.060 protocolos nos últimos 12 meses, com 08 pendências) e INFOJUD



(a exemplo dos processos nº 0011574-22.2015.5.15.0076, 0013079-48.2015.5.15.0076 e 0010158-48.2017.5.15.0076;

**16.5** – designa audiências das em cinco dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 97 no período de 11/2016 a 10/2017;

**16.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

A Unidade apresenta índice de 0,51 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Franca apresenta 51% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 58,2 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (60,6).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 38,7 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 46,4). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 87,4,



superando a média do grupo, de 70,0 (RARIA).

Não obstante, destaca-se não terem sido cumpridas no último ano a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 6 do CNJ (identificar e julgar até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013), respectivamente, com 84% e 90% de cumprimento, conforme item 11.

Assim, determina-se que a 2ª Vara do Trabalho de Franca mantenha os esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 196 dias para 247 dias).

## 18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 23/11/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

<b>TIPO</b>	<b>DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ</b>	<b>QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO</b>	<b>PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*</b>
<b>INICIAIS:</b>	12/4/2018	0	140
<b>UNAS:</b>	30/7/2018	2	233
<b>INSTRUÇÕES:</b>	27/9/2018	2	304
<b>CONCILIAÇÃO:</b>	24/11/2017	2	1

(\*) aproximadamente.

Foi informado pela Unidade que a pauta no PJe não é automatizada, utilizando o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos. A Unidade não inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta de iniciais; os processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

### 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

#### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã		2	1			3
	tarde	3		7	2		12
terça	manhã		2	1			3
	tarde	3		7	2		12



quarta	manhã						
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã	3		1			4
	tarde	3	3	3			9

### **18.1.2 – JUIZ AUXILIAR**

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã		4	2			6
	tarde	6	3	3	1		13
quinta	manhã		4	2			6
	tarde	6	3	3	1		13
sexta	manhã	3			3		6
	tarde	6					6

### **18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:**

A gestora informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação na Unidade. No entanto, indicou haver servidora capacitada para a mediação pela Escola Judicial.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.

### **18.3 – ANÁLISE:**

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é



de 239 dias, menor que o de seu grupo (380 dias) e que o do Fórum (289 dias). Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 298 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 226 dias.

Orienta-se que seja dado tratamento prioritário aos processos no rito sumaríssimo, destinando vagas mais próximas na pauta de audiências, observando-se o prazo legal previsto para solução desses processos.

Além disso, como indicado no item 4, no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 690, quantidade menor que a média de seu grupo (1.101) e que a do Fórum (917).

No entanto, verificou-se que a Unidade realizou 3065 audiências, das quais 1.211 foram do tipo inicial, 1.204 de instrução, 251 unas, 97 de conciliações na execução, 302 de conciliação no conhecimento. Além disso, há audiências iniciais agendadas até 12/4/2018, UNA até 30/7/2018 e de instrução até 27/9/218.

Assim, considerando o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, o fato de haver processos ainda fora da pauta de audiências de instrução, especialmente em casos que dependam de produção de prova pericial (cuja audiência anterior ficou adiada *sine die* até a realização de perícia), bem como não ter sido atingida a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano), conforme item 11, determina-se que o Juízo, considerando a designação de juiz auxiliar fixo, ou seja, dois Juízes atuando na Vara, de forma permanente, possibilitando a elaboração de pauta dobrada, presente, no prazo de 60 dias, plano de ação com o propósito de incrementar a pauta de audiências, substituindo horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução, assim como de implementar a adoção da boa prática abaixo descrita, já utilizada em outras unidades deste Tribunal, como São Sebastião e Itapira, com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, especialmente na fase de conhecimento.

A prática consiste em designar audiência de “Mediação/INI”, para a qual as partes são intimadas, sendo a ré para que apresente a defesa, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia, nos casos de processos que necessitam de prova pericial. Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, caso as partes insistam na necessidade de produção de prova oral.

A Corregedoria sugere que todos os feitos que aguardam encerramento da instrução – ainda que se aguarde a realização de prova pericial, por exemplo – sejam incluídos em



pauta, nada obstante, eventual entendimento do Juízo de que não é necessária a audiência para a produção de provas. Tal procedimento permite que o quadro de audiências instrutórias reflita a real situação da Unidade e, consequentemente, a tomada de medidas adequadas pelo Juízo.

### **19 – RECOMENDAÇÃO:**

**19.1** – atribuir aos assistentes de juiz a responsabilidade pela confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, devendo a ordem judicial nelas contidas ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dê imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

**19.2** – incluir em pauta todos os feitos que aguardam o encerramento da instrução processual, nada obstante, eventual entendimento posterior do Juízo de não ser necessária a audiência para a produção de provas, com o objetivo de tornar aferível a real situação da Unidade e, consequentemente, a tomada de medidas adequadas pelos MM. Juízes;

### **20 – DETERMINAÇÕES:**

**20.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para [pfing.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfing.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**20.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**20.3** – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

**20.4** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;



**20.5** – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1 do E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 6 do E. CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2013), respectivamente, com 84% e 90% de cumprimento;

**20.6** – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho);

**20.7** – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

**20.8** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**20.9** – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

**20.10** – consultar os relatórios de pendências (“*ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento*”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**20.11** – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**20.12** – atentar-se que, caso o servidor do grupo interno de execução ou Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;



**20.13** – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo.

## **21 – PROCESSOS ANALISADOS:**

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 22 e 29/11/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

<b>ORDEM</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DETERMINAÇÃO</b>
1	<b>0010067-60.2014.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa razões finais”. O prazo concedido para razões finais está vencido e o processo está apto para julgamento. Há outros processos na mesma situação, por exemplo o processo 0010070-10.2017.5.15.0076.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-os ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, sob pena de responsabilização.
2	<b>0011441-77.2015.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos, subcaixa 2017 – 11 - Novembro”. Conforme ata de audiência, foi homologado acordo, com previsão de término em 7/8/2017. Não há informações sobre inadimplemento, presumindo-se o cumprimento do acordo.	Cumprir a parte final da determinação judicial, arquivando-se o feito. Frisa-se a necessidade de intensificar a gestão desta tarefa, de modo que as subcaixas reflitam o prazo real do processo, evitando-se elastecimentos desnecessários.
3	<b>0010067-55.2017.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial”. Observa-se que o prazo concedido ao perito para apresentação do laudo pericial está vencido, sem a entrega do laudo.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos, bem como entrar em contato com o perito nomeado para observância dos prazos. Há outros processos em situação semelhante, inclusive nas outras fases, por exemplo, 0010956-43.2016.5.15.0076 (liquidação);
4	<b>0011088-55.2017.5.15.0015</b>	Processo eletrônico na tarefa “aguardando pgto RPV Precatórios” da fase conhecimento.	Regularizar o lançamento dos dados, adequando-os a fase processual (execução), para que haja transparência no andamento e correta contagem de prazos médios em cada fase. Na mesma situação o processo 0011644-39.2015.5.15.0076.
5	<b>0012480-12.2015.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 5/7/2017. Conforme se observa da aba “expedientes”, as partes foram intimadas da sentença em 22/6/2017 e desde então o processo permanece sem tramitação da tarefa. Verifica-se, ademais, que a utilização de “prazo 0” para a confecção de expediente anterior, procedimento este que não permitiu o vencimento automático dos prazos. Há outros processos em	Dar andamento ao processo. Além disso, deverá a Unidade abster-se de incluir prazo “0” ao confecionar os expedientes permitindo a utilização da funcionalidade “vencimento automático” do prazo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



		situação semelhante.	
6	<b>0010566-73.2016.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “imprimir atos de comunicação” desde 16/10/2017. Observa-se que as notificações já foram feitas e encaminhadas. Porém, o processo permanece sem tramitação na tarefa intermediária. Ressalte, ademais, que há petição de interposição de recurso ainda não apreciada. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
7	<b>0010725-16.2016.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “preparar comunicação” desde 25/9/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outro processo em situação semelhante.	Cumprir a determinação judicial com urgência.
8	<b>0012500-66.2016.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “remessa ao 2º grau” desde 31/10/2017.	Tramitar o feito, efetivando a remessa com regularidade – nos dias de semana até as 18h00, evitando o represamento de processos, tanto na tarefa como no ato de remessa.
9	<b>0002234-93.2011.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial” desde 19/6/2017. Consta petição de laudo contábil sem apreciação desde 3/7/2017.	Tramitar o feito
10	<b>0001898-21.2013.5.15.0076</b>	Foi determinada em ata em que o reclamante ratificou o acordo, o prazo de cinco dias para o reclamante manifestar-se sobre o pagamento das duas primeiras parcelas do acordo, tendo em vista o convencionado de pagamento pela reclamada em 24 horas após a ratificação pelo reclamante. A reclamada comprovou o pagamento do acordo em 14/4/2106.	Levar o processo à conclusão para homologação do acordo.
11	<b>0011178-74.2017.5.15.0076</b>	Processo eletrônico na raiz da tarefa “tarefa cumprimento de providências - exec” desde 10/8/2017. Trata-se de Ação de Execução de Título Judicial. Por meio do despacho datado de 1º/8/2017, as partes foram intimadas para informar a pretensão em produzir provas, justificando o pedido. A reclamada pugnou pela produção de provas, o que não foi analisado até o momento.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento do feito, com urgência.
12	<b>0145500-95.1998.5.15.0076</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes - fase de execução) com última ocorrência “RMA - remetido ao arquivo” desde 11/9/2015. Observa-se que no processo foram expedidas certidões de habilitação do crédito no juízo falimentar em razão da falência da executada, nos termos do Comunicado GP-CR 44/2012. Na mesma situação o processo 0065100-94.1998.5.15.0076.	Levar o processo à conclusão para deliberações sobre eventual arquivamento definitivo do feito.



13	<b>0109200-90.2005.5.15.0076</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes - fase de execução) com última ocorrência "PZO - Prazo - Órgão Ext: resposta ao ofício expedido" desde 8/8/2016. Observa-se que o ofício foi expedido em 3/7/2015, solicitando informações sobre a possibilidade de atendimento ao pedido de reserva de crédito feito em face da alienação do imóvel lá penhorado.	Levar o processo há conclusão para análise e prosseguimento da execução diante do lapso de tempo sem qualquer manifestação. Além disso, determina-se que a Secretaria se abstenha de renovar prazos sem levar o feito à conclusão do Juiz.
13	<b>0000351-43.2013.5.15.0076</b>	Processo físico com última ocorrência "RMA - Remetido ao Arquivo" desde 5/8/2016. Verifica-se a quitação integral do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO.	Sanear as inconsistências.
14	<b>0210700-63.2009.5.15.0076</b>	Processo físico migrado para a plataforma PJE com última ocorrência "DCA - Devolução de carga" desde 20/9/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 9 processos na mesma situação.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
15	<b>0001493-53.2011.5.15.0076</b>	Processo físico com última ocorrência "LNS - Lançamento de solução" desde 24/10/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
16	<b>0017000-11.1998.5.15.0076</b>	Processo físico com última ocorrência "DES - despacho" desde 28/7/2017. Há outros 19 processos em situação semelhante.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.

## **22 – CONSTATAÇÕES:**

Ausente na reunião de correição a Servidora Marina Sachsida Vilela Carneiro. Informou o Juiz Substituto, Eduardo Souza Braga, que se trata de servidora "exemplar mig", com mais de dez anos de trabalho neste Tribunal, com alta produtividade, sendo que diante da posse seu marido como Promotor de Justiça em Maceió, foi importante mantê-la na Unidade, ainda que em teletrabalho. Esclareceram, ainda, que a Servidora mantém contato permanente com a orientadora da equipe de conhecimento a que pertence, e que atua em



teletrabalho desde março/2017, tendo comparecido na Secretaria, pelo menos três vezes nesse período, e cumpre as determinações e requisitos legais, inclusive, apresentando relatórios.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora ressaltou a necessidade formalização e cumprimento das resoluções do CNJ e do CSJT relativas à matéria, bem como a importância do comparecimento nas reuniões de correição, devendo ser observada a obrigatoriedade do comparecimento para as próximas correições.

A Unidade conta com três estagiários, contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, sendo o terceiro, Leonardo César Gomes Garcia, que iniciou em 16/11/2017, que não ficou contando do item 3.3 desta ata. Foram informados da possibilidade da contratação de mais três estagiários, por meio de convênio com os Municípios da jurisdição e salientou os benefícios da atuação de estagiários das áreas de ciências econômicas e contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Orientou-se para o correto lançamento de resultados nos incidentes processuais e recursos. Salientou-se que parte dos recursos e incidentes em aberto são peças que foram cadastradas em duplicidade pelos advogados, não observados pela Secretaria, que lança resultado em uma das peças ficando a outra constando como pendente. Além disso, tutelas antecipadas e exceção de incompetência são decididas por despacho e não são lançados os resultados. Orientou-se para maior atenção nos lançamentos e regularização das inconsistências, alterando a natureza da petição, se o caso.

Informaram que dos três processos mais antigos da Unidade, do ano de 2013, um foi julgado em 8/11/2017, um trata-se de processo que retornou de instância superior com sentença anulada e se encontra com o Exmo. Juiz Auxiliar para julgamento, ainda dentro do prazo e o último, com laudo entregue pelo perito. Foram orientados a dar especial atenção aos Processos da Meta 2 do CNJ, corrigindo inconsistências, dando movimentação prioritária, principalmente nos processos que necessitam de entrega de laudo pelos peritos, e disponibilizando vagas mais próximas na pauta da audiência, bem assim, acompanhando e solicitando o cumprimento urgente no caso de processos com carta precatória para outro Juízo.

Verificou-se a existência de processos com liquidação encerrada, mas que contam do acervo nessa fase. Esclareceu-se que encerram a fase de liquidação: o lançamento de início da execução, a homologação dos cálculos, homologação de acordo ou redistribuição. Salientou-se que há “Check box” no Pje para informação de acordo, da mesma forma que existe para registro de exceção de incompetência e, havendo acordo nessa fase, deve ser registrado o acordo pós-sentença.



Orientou-se ainda para o correto lançamento dos valores decorrentes de acordos e pagamentos, bem como dos valores arrecadados com custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição e salientou-se a importância dos corretos lançamentos desses valores.

Quanto aos lançamentos dos recolhimentos legais, foram informados que a mais recente alteração do Pje, em operação desde de 07/08/2017, já disponibiliza o lançamento desses valores, devendo ser procedidos no momento do recolhimento.

Foram ressaltadas as mais recentes normatizações da Corregedoria, termo de cooperação para não expedição de cartas precatórias, Sicond, JTE-Mobile, bem como das principais alterações da versão 1.15 do Pje.

Ressaltou-se, ainda, o projeto do TST, Justiça em Números, que considerou o TRT da 15º Região o mais produtivo, em relação ao trabalho de Magistrados e Servidores, com relação a processos baixados.

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores da Secretaria, agrupados em equipes de conhecimento, liquidação e execução, para orientações quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho e regularização das inconsistências.

Observou-se o cadastramento indevido de petições (incidentes e recursos), por parte dos advogados, bem como elevado número de petições inespecíficas (peticionamento em pdf, manifestação, etc.). Sugeriu-se reunião com os advogados que atuam no Fórum objetivando o saneamento das ocorrências, que dificultam a gestão (petições inespecíficas) e impactam na estatística da unidade (recursos e incidentes cadastrados em duplicidade ou indevidamente).

Foi determinado aos servidores a não paralisação de processos em caixas de tarefas intermediárias do PJe, como exemplo “análise de liquidação”, devendo ser os processos destinados ao objetivo imediatamente; a criação de subcaixas por quinzena nas tarefas “aguardando laudo pericial” e a não utilização de prazo “zero” das notificações.

Nas notificações e expedientes com prazo “zero”, que não sairão da tarefa “aguardando término dos prazos”, automaticamente, para a tarefa “prazos vencidos”, a Unidade deverá proceder ao vencimento manual do prazo, cuidando, ainda de fechar o prazo em aberto (aba “expedientes”). Ressaltou-se que a versão 1.15 do Pje exige a colocação de prazos válidos, resolvendo o problema do lançamento indevido.

Orientou-se o saneamento de processos com prazo vencido na tarefa “aguardando vencimento de prazo”, desde julho/2017.

Observou-se um número elevado de processos na tarefa “cumprimento de providências”. Esclareceram que utilizam a caixa para todos os processos que saem da



audiência com qualquer providências que não as notificações, incluindo os prazos concedidos ao Município, notificado por e-mail. Esclareceu-se que na caixa devem permanecer apenas os processos que aguardam respostas de ofício ou carta precatória, por exemplo, devendo os demais serem direcionados às subcaixas específicas (Bacenjud, aguardando pagamento de RPV/Precatório, aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos, etc.).

Verificou-se a existência de dois processos na raiz da tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento”, desde janeiro/2017. Trata-se de processos com acordo em dez parcelas, devendo ser destinado à subcaixa de quinzena própria.

Nos processos que dependem de realização de prova pericial, o perito e a data da perícia são designados na audiência e fixados os prazos para entrega de laudo e manifestação das partes. Honorários prévios pela reclamada depositados em Juízo. O Perito toma ciência da designação pelo painel do usuário do PJE. Audiência de instrução fica adiada “sine die”.

Sugeriu-se, a critério do Magistrado, a troca de informações entre partes e peritos por e-mail, para ciência do laudo e manifestação, a fim de que o laudo seja anexado nos autos já com as impugnações e esclarecimentos e que os horários prévios sejam depositados diretamente na conta do perito. Procedimentos que otimizam o trabalho na Secretaria e auxiliam na diminuição do Prazo médio de conhecimento.

Esclareceram que a não marcação de audiência de instrução é entendimento do Juiz, para não utilizar a vaga de instrução na frente de outros processos e, quanto à fixação de prazo a preocupação seria pelo atraso do perito.

Para início da liquidação, a reclamada é intimada a apresentar cálculos e pagar o valor reconhecido como devido, em 15 dias. Não apresentados os cálculos, em alguns casos é designada perícia contábil, e, em outros, é intimado o reclamante a apresentar os cálculos.

Sugeriu-se, tendo em vista as novas regras da CLT, que seja designada audiência para tentativa de conciliação com data superior a oito dias, dando ciência às partes da data da audiência, ao mesmo tempo em que se dá vista às partes para manifestação do laudo contábil no prazo de oito dias.

Verificou-se a existência de processos aguardando laudo pericial em liquidação desde 15/05/2017, devendo a Unidade dar tramitação aos processos, substituindo-se o perito, se o caso. Salientou-se que o perito deve tomar ciência da nomeação pelo painel do usuário do Pje, otimizando o trabalho da Secretaria.

Com relação à tarefa “Aguardando final do sobrerestamento – execução”, informaram



que estão ali alocados os processos de execução frustrada, devendo ser observado o correto fluxo e a destinação na caixa própria.

No que diz respeito aos processos com execução suspensa há mais de um ano, por frustradas as tentativas de satisfação do crédito exequendo, recomendou-se, a critério do Juiz Titular, o arquivamento, após a repetição das ferramentas de pesquisa básicas, com expedição de certidão de crédito, sob demanda, conforme despacho-modelo sugerido pela Corregedoria

Demonstrou-se a utilidade da “ferramenta de captura”, para anexação de documentos no Pje, como por exemplo, protocolos do Bacenjud, Renajud, Infojud e Arisp.

Apurou-se a existência de processos em arquivo provisório há mais de um ano. A equipe de correição orientou para a retirada dos processos do arquivo, procedendo-se as pesquisas básicas e, se frustradas, o arquivamento definitivo com determinação de expedição de Certidão de Crédito, sob demanda, intimando-se as partes.

Quanto às execuções com falência declarada da executada, já habilitado o crédito do reclamante no Juízo falimentar, os processos poderão ser arquivados definitivamente, a critério do Juiz..

Relativamente às execuções previdenciárias, orienta-se para o arquivamento dos processos com crédito exequendo inferior a R\$20.000,00, tendo em vista a falta de interesse da União.

## **23 – REUNIÃO CONJUNTA DOS TRIOS GERENCIAIS DAS DUAS VARAS DO FÓRUM**

Após a correição nas duas Varas do Fórum, promoveu-se reunião conjunta com os gestores das Varas, abordando os seguintes temas:

### **23.1 - Gestão**

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho tramita os processos com fragmentação de tarefa e não utilizam a modelagem, tal como já determinado na última Correição, inclusive com a realização de reuniões para apresentação da modelagem aos orientadores. Insistiu-se na realização de reuniões para apresentação e treinamento dos orientadores das equipes para utilização da modelagem.



Ambas as Varas informaram que estão trabalhando no método concentrado e utilizam a Wiki disponibilizada pela Corregedoria e que os orientadores utilizam os relatórios do e-gestão, sendo a primeira Vara com acompanhamento mensal e a segunda quinzenal.

### **23.2 – Ferramentas de Pesquisa Básica e Avançada**

No que diz respeito à utilização das ferramentas de pesquisa e efetivação da execução, verificou-se na ata da Correição anterior das duas Varas do Trabalho de Franca, a determinação para utilização do SIMBA, INFOSEG, CCS, CENIB e PROTESTO, o que ainda não vem sendo utilizado pelas Unidades. Salientou-se a necessidade do uso de todas as ferramentas eletrônicas disponíveis na busca da integralidade da prestação jurisdicional e da efetividade da execução.

Determinou-se a utilização do Protesto, bem como o registro no CENIB e SERASA ao final da utilização de todas as ferramentas de pesquisa patrimonial básica, quando frustrada a execução.

Ressaltou-se a necessidade do cadastramento no SIMBA pelas Magistradas, por meio de contato com a Exma. Juíza Auxiliar da Vice-Corregedoria.

Conforme ficou estabelecido na reunião de correição da Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados - CIA de Franca, aquela Coordenadoria e os Oficiais de Justiça, executando com maior empenho as funções que lhe são atribuídas, auxiliarão as Varas do Trabalho do Fórum, na condução de processos na fase da execução, buscando a efetividade.

Por sugestão dos próprios Oficiais de Justiça, em auxílio às Secretarias das Varas do Fórum, passarão fazer o primeiro BACEN. Para tanto, as Secretaria deverão expedir os mandados de pesquisa básica incluindo o primeiro BACEN.

Orientou-se, ainda, para a separação de processos com execução frustrada há mais de um ano para que sejam renovadas as ferramentas de pesquisa pela CIA, expedindo-se os respectivos mandados.

Além disso, ficou convencionado que a CIA de Franca, auxiliando nas funções do CEJUSC de Ribeirão Preto procederá pesquisa avançada, utilizando também as ferramentas SIMBA e CCS, para pesquisa de grandes devedores do Fórum ou de devedor em processo de execução de grande valor, cabendo às Unidades a separação dos processos, cumulação das execuções e encaminhamento de mandados à CIA.



### **23.3 – Incentivo à Mediação**

Como foi informado pelos Gestores, as Unidades não adotam a mediação para tentativa de conciliação e solução dos conflitos.

Sugeriu-se, a critério dos Magistrados, a realização de audiências de mediação na fase de conhecimento, a serem realizadas nas Varas, com especial atenção para os processos que dependem da realização de prova pericial, sendo enviado um número menor de processos nessa fase para mediação pela CIA, que se incumbira da realização de audiências na fase de liquidação e execução, sendo certo que o auxílio da CIA na fase de conhecimento, não pode ser definitivo, considerando a atividade primordial da Coordenadoria e o acervo de processos nas Varas na fase de Execução.

Sugeriu-se, ainda, a colocação de processos na pauta de mediação das Varas, após a entrega do laudo pericial, sem prejuízo da audiência de instrução marcada. Conciliadas as partes, a vaga de audiência de instrução será utilizada para outro processo.

Informaram que apenas a 2ª Vara tem uma Servidora capacitada, como mediadora pela Escola Judicial deste TRT, a Diretora de Secretaria Leila Carla Lima Taveira. Foram orientados na abertura de curso serem indicados servidores para capacitação pela Escola, sendo recomendável o número de dois mediadores capacitados por Unidade. Além disso, sugeriu-se que os servidores que forem indicados, com perfil para a função, tenham orientação das mediadoras da CIA e da 2ª Vara de Franca a fim de atuarem nas audiências de mediação na fase de conhecimento.

As Secretarias das Varas deverão selecionar os processos na fase de liquidação e execução para colocação em pautas de mediação que serão criadas pela CIA, que também se incumbirá da intimação das partes e advogados.

### **23.4 - Notificações por e-mail**

No que se refere às notificações por meio eletrônico, informaram que os 80% dos Municípios da circunscrição e ainda algumas empresas como MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA e SALUSTIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – EPP, já recebem notificações por e-mail e que fazem continuamente tentativas com o propósito de conseguir o consentimento de outras empresas. Esclareceu a Diretora da Segunda Vara que entrega ofícios aos advogados das reclamadas e deixa ofícios à disposição dos interessados no balcão.



### **23.5 – Alienação por Iniciativa Particular**

Quanto à alienação de bens penhorados por iniciativa particular, os gestores da 1ª Vara informaram que já adotaram o procedimento em alguns casos, o que não ocorreu na 2ª Vara.

Foram orientados, os gestores da 2ª Vara, a critério dos Magistrados, a adotar alienação por iniciativa particular prevista no Art. 880 do CPC, observando-se os termos do Provimento GP-CR 04/2014, com as alterações do Provimento GP-CR 01/2017.

Orientou-se, ainda, para o contato com o setor competente na Corregedoria para instruções acerca dos procedimentos e cadastro de corretores e para que, no caso da alienação de bens de condôminos, que seja preservada a parte ideal de cada um dos proprietários não executados, considerando o valor da avaliação (CPC, 843, parágrafo 2º).

### **23.7 – EXE-15**

Apurou-se que as Unidades não vêm registrando no sistema EXE-15 a execução em que são aproveitadas investigação anteriores.

Orientou-se para a correta utilização no sistema, destacando-se quando o GIE se vale de Certidão negativa em outro processo, sem cadastrar no EXE15 a nova execução, o devedor não tem declarada a insolvência para o processo, sendo a correta indicação de execução frustrada imprescindível para alimentação do banco de Devedores Insolventes do Regional, banco no qual serão concentrados esforços de pesquisa patrimonial avançada.

### **23.8 – Expedição de Mandados**

Verificou-se a existência de Mandados, com título de mandado de citação e penhora, inclusive, devendo ser dada maior atenção na nomenclatura dos mandados a fim de se evitar alguma confusão no seu cumprimento, devendo ser utilizados os modelos disponibilizados pela Corregedoria para mandado de pesquisa básica após a citação.

## **24 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu o Ilustríssimo Advogado, Dr. Jorge Luís Martines, OAB 310580, que manifestou descontentamento pela forma em que as Varas do Trabalho de Franca, em alguns casos, têm tratado as reclamatórias quando não é



encontrada a reclamada no endereço informado na inicial, dando prazo ao reclamante apresentar novo endereço, arquivando os autos, sem proceder a pesquisa por meio das ferramentas disponíveis, quando o reclamante não tem conhecimento do paradeiro da reclamada.

Questionados os Diretores de Secretaria na reunião conjunta com os trios gerenciais das Unidades, informou, o Diretor da Primeira Vara, que depois da pesquisa por meio das ferramentas, a parte reclamante é intimada a informar o endereço, sob pena de extinção, o que não chegou a acontecer.

Por sua vez, a Diretora de Secretaria da Segunda Vara informou que o Juiz Substituto no auxílio fixo da Unidade não extingue pela falta de informações pelo reclamante, mas o Juiz Substituto entende que deve ser extinta a ação, mas nunca antes de serem feitas todas as ferramentas para descobrir o CPF e o endereço das partes.

Por fim, esclareceram que, regularmente, em nenhuma das Varas a ação é imediatamente extinta de ofício, e que se assim ocorreu, trata-se de fato isolado, sendo orientados a dar maior atenção na utilização de todos os meios disponíveis a fim de se preservar o integral acesso à Justiça pelos interessados.

## **25 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**25.1** – A MM. Juíza Titular, Dra. Eliana dos Santos Alves Nogueira reside na jurisdição. Por sua vez, o Juiz Substituto Auxiliar Fixo, Dr. Eduardo Souza Braga está autorizado a residir fora da sede da circunscrição (PA 0016500-52.2008.5.15.0897), assim como o Juiz Substituto, Dr. Adriel Pontes de Oliveira (PA 0000274-25.2015.5.15.0897).

**25.2** – A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre os resultados da Unidade, pauta de audiências e incentivo à mediação.

**25.3** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**25.4** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Diretora, pontualmente, com a ciência da Exma. Juíza Titular, ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações, recomendações, orientações e sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se



ainda que a manifestação deve ocorrer no PRORAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3407/2016.

**26 – ENCERRAMENTO:**

No dia 06 de dezembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtlufft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.